



TC n.º: 009.891/2013-7
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Companhia Brasileira de Trens Urbanos – Superintendência em Maceió/AL.
Responsável: Clodomir Batista de Albuquerque, CPF: 377.900.644-87; Hidramec Engenharia e Manutenção Ltda., CNPJ: 07.167.080/0001-13; José Lúcio Marcelino de Jesus, CPF: 287.087.844-34.
Procurador ou Advogado: Jair Barbedo Marins; Rubens Ricardo da Fonseca Diniz; e Alcione Soares Menezes Filho; peça 14.
Assunto: Requerimento de prorrogação de prazo.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. O Senhor Clodomir Batista de Albuquerque e a empresa Hidramec Engenharia e Manutenção Ltda requerem prorrogação de prazo (peças 42 e 43) para atendimento dos Ofícios 349 e 351/2015-TCU-Sececex/AL (peças 40 e 38), em razão da dificuldade em reunir a documentação para apresentação de sua defesa.
2. O prazo originalmente fixado expirar-se-á em 3/7/2015.
3. Por considerar razoáveis as razões apresentadas para justificar o requerimento em foco, sugiro ao Sr. Ministro-Relator seja autorizada, em caráter excepcional, a prorrogação de prazo para atendimento do ofício expedido, por mais noventa dias a contar do término do último prazo fixado aos requerentes e independentemente de notificação, nos termos do art. 183, parágrafo único, do Regimento Interno do TCU.

Secex/AL, em 1º/7/2015.

(assinado eletronicamente)

Marcelo Chaves Aragão
Secretário